



PEDIDO DE COMPRA: 000145 / 2026
EMIÇÃO: 19/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO GINECOLÓGICO NO ESF 3 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL

Justificativa: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO GINECOLÓGICO DO ESF 3 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAGAMENTO MEDIANTE NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde, necessita destes materiais com o objetivo de seguir o atendimento do serviço ginecológico. A falta desse material compromete o serviço do profissional.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é de 1 unidade de seringa carpule com refluxo, 1 cx com 50 un de anestésico e 2 cx de agulha 30G, até que se processa o processo licitatório das demais quantidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será feita pesquisa de preços junto a fornecedores especializados para balizar o valor estimado. O valor será compatível com o praticado no mercado para o produto especificado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.